

16ª

Semana Nacional em Defesa
e Promoção da Educação Pública

De 27 de abril a 1º de maio de 2015



Confederação Nacional dos
Trabalhadores em Educação
www.cnte.org.br

Brasil

Filiada à



PROGRAMAÇÃO

27 de abril

- Na sala de aula: Apresentação e debate sobre as metas dos planos de educação nacional e local.
- Direção dos Sindicatos: Coletiva à imprensa para anúncio da 16ª Semana e debates sobre a elaboração do plano de educação local.

28 de abril

- Debate nos locais de trabalho com a comunidade escolar sobre os planos de educação nacional e local.

29 de abril

- Aulas públicas nas praças e ruas sobre os planos de educação nacional e local.

30 de abril

- Colagem de cartaz, com as 20 metas do Plano Nacional de Educação, nos diversos estabelecimentos públicos e privados e nos bairros dos 5.570 municípios brasileiros.
- GREVE NACIONAL DA EDUCAÇÃO.

1º de maio

- Participar das atividades do Dia do Trabalhador convocadas pelas Centrais Sindicais (CUT e CTB).

APRESENTAÇÃO

A 16ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, realizada pela CNTE e seus sindicatos filiados, em todo Brasil, traz para o debate a implementação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, à luz do compromisso que o Estado brasileiro deve ter com a educação, o trabalho e a democracia.

Este ano, queremos debater nas escolas, praças e ruas questões que envolvem a oferta pública de educação com qualidade. Queremos saber quantas crianças e jovens de nossas cidades não frequentam a escola; quanto custa matricular cada criança na creche, no ensino fundamental e ensino médio; qual a diferença salarial entre os/as trabalhadores/as em educação e outros servidores públicos do Estado e do Município com mesma escolaridade; quanto de dinheiro será necessário para garantir as matrículas das crianças e jovens com deficiência, transtornos globais e do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, enfim, queremos passar a limpo a situação da educação em cada rede pública (estadual e municipal) para poder traçar as metas e estratégias que vão garantir o acesso de todos/as à escola pública de qualidade na próxima década.

Por outro lado, não podemos deixar de tratar do delicado momento que vive o Brasil, o qual, em circunstância alguma, poderá resultar em perdas de direitos para os/as trabalhadores/as ou retrocessos para as classes sociais menos favorecidas, ou mesmo ruptura do regime democrático conquistado depois de duas décadas de desmandos da Ditadura Militar.

Na condição de classe trabalhadora e de quem atua diretamente na formação de milhares de crianças, jovens e adultos, os/as trabalhadores/as em educação, reunidos na CNTE, conclamam a sociedade para fazer parte da luta pela democracia e pela continuidade do projeto de desenvolvimento com inclusão social, que neste momento requer ajustes no sentido de garantir direitos, nunca suprimi-los.

Para que a educação seja de fato prioridade de nossos políticos, no dia 30 de abril – antecedendo o 1º de Maio –, os/as trabalhadores/as em educação promoverão Greve Nacional para cobrar a implementação democrática dos planos estaduais, municipais e distrital de educação, o cumprimento imediato e integral da Lei do Piso do Magistério, a concessão de planos de carreira para todos os trabalhadores/as das escolas públicas (professores, especialistas e funcionários), além do investimento necessário para a implantação do Custo Aluno Qualidade, política que garantirá a qualidade com equidade em todas as escolas do país.

Brasília, abril de 2015

DIRETORIA EXECUTIVA DA CNTE

A LUTA PELA IMPLEMENTAÇÃO DEMOCRÁTICA DOS PLANOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITAL DE EDUCAÇÃO



Plano Nacional de Educação (PNE) foi sancionado sem vetos pela presidenta Dilma Rousseff, em 24 de junho de 2014, e uma das orientações mais importantes desse Plano Decenal diz respeito à aprovação dos planos subnacionais de estados, DF e municípios, até 24/6/2015.

É muito importante que a elaboração dos planos subnacionais de educação contemple a ampla participação social, e as principais orientações para se garantir esse processo democrático estão disponíveis no site http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf

A CNTE também disponibilizou publicação sobre o PNE, em que aponta os principais desafios a serem superados por todos os planos decenais, seja nacional, estadual, municipal ou do DF. O documento está disponível em http://www.cnte.org.br/images/stories/2014/ce_n_28_2014_edicao_ampliada.pdf

Sobre o aspecto formal de elaboração da Lei local, é essencial que o Estado, o DF e os Municípios constituam seus Fóruns de Educação, a quem compete o trabalho de articular as entidades sociais para debaterem a elaboração dos Planos. O Fórum elegerá uma Comissão Técnica, com membros da sociedade e dos governos, responsável por elaborar o diagnóstico da educação local.

O diagnóstico é um retrato da situação educacional em cada ente federado, e é peça indispensável na elaboração dos planos decenais. Sem saber quantas e quais crianças e jovens estão fora da escola, em cada etapa ou modalidade, ou sem estimar os recursos financeiros para aplicação na educação e na valorização dos trabalhadores escolares, dificilmente o Plano Decenal de Educação alcançara seus objetivos, pois correrá o risco de não dialogar com a realidade local.

Só depois de construir coletivamente o diagnóstico, é que as metas e estratégias do Plano Decenal local deverão ser encaminhadas na forma de projeto de lei do Poder Executivo para aprovação nas Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas e Distrital – e o aval do Fórum de Educação ao texto da Lei é condição indispensável, conforme dispõe o § 2º do art. 8º da Lei 13.005 (PNE).

O QUE DEVE PREVER OS PLANOS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E DISTRITAL DE EDUCAÇÃO?

Os planos subnacionais devem funcionar como propulsores das políticas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, com vistas a diminuir as desigualdades entre as regiões do país, com ênfase na promoção da cidadania e na igualdade racial, de gênero e de orientação sexual.

Cada ente federado precisa fazer a sua parte para que o PNE alcance seus objetivos de universalizar as matrículas escolares, de melhorar a qualidade da educação, de valorizar os trabalhadores das escolas públicas, de combater a homofobia e todas as formas de discriminação, de aumentar o financiamento da educação até atingir o percentual de 10% do PIB – com prioridade de aplicação das verbas públicas na educação pública.

Passemos, agora, a exemplos concretos do que é essencial para cada plano estadual, municipal e distrital de educação, lembrando, sempre, que as metas do PNE referem-se a compromissos mínimos dos Poderes Públicos para com a educação escolar, podendo os planos subnacionais preverem metas e estratégias mais ousadas, se assim o esforço local decidir.

META 1 (PRIORIDADE DO ENTE MUNICIPAL EM PARCERIA COM ESTADOS E UNIÃO)

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Ênfase no diagnóstico e nas estratégias: (1) instituir cadastro das crianças de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos, preferencialmente com os órgãos da rede de saúde pública, para acompanhar as matrículas dessas crianças em creches e pré-escola; (2) caso não haja cadastro preliminar com endereço das crianças de 0 a 5 anos, consultar o número de nascimentos no município através do site **IBGE Cidades**, no link “Estatística do Registro Civil” (<http://www.cidades.ibge.gov.br>), até que seja consolidado o cadastro definitivo; (3) adaptar as escolas infantis da rede pública (evitando o repasse de verbas públicas para a rede conveniada) a fim de receber as crianças que se encontram fora da escola, em escala nunca inferir à estipulada na meta.

METAS 2 E 3 (PRIORIDADE DOS ENTES MUNICIPAL E ESTADUAL EM PARCERIA COM A UNIÃO)

Universalizar, até 2016, o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e o ensino médio para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, garantindo a matrícula líquida (na idade apropriada à série/ano) em percentuais de 95% na etapa fundamental e 85% na etapa média.

Ênfase no diagnóstico e nas estratégias: (1) observar as estratégias contidas no PNE relativas ao acesso e à permanência dos estudantes e à organização das escolas; (2) esta-

belecer convênios com a União, e entre Estados e Municípios, para garantir o financiamento e a aplicação das políticas sociais de transferência de renda, condicionadas às matrículas escolares de crianças e jovens de baixa renda, pois é nesse grupo social que se concentra a maior defasagem nas matrículas; (3) contemplar nos currículos questões de gênero, orientação sexual, além da aplicação das leis federais 10.639 e 11.645 que tratam do estudo das culturas afro-brasileira e indígena; (4) manter e expandir programas de adequação do fluxo escolar, sempre em consulta com os atores escolares, em especial com os trabalhadores/as em educação (ver defasagem idade série por estado, município ou escola em <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>). As consultas sobre a população de 6 a 17 anos, e demais coortes etários, podem ser feitas em **IBGE Cidades** ou http://ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/criancas_adolescentes/defaulttab.shtm.

META 4 (PRIORIDADE DOS ENTES MUNICIPAL E ESTADUAL EM PARCERIA COM A UNIÃO)

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Ênfase no diagnóstico e nas estratégias: (1) elaborar cadastro das crianças e jovens de 0 a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação; (2) priorizar o atendimento público em escolas regulares e/ou especiais; (3) estabelecer convênios que não onerem financeiramente os municípios, quando estes atenderem as matrículas de responsabilidade dos estados. Consultar informações sobre pessoas com deficiências em www.ibge.org.br (solicitar micro dados por municípios aos escritórios regionais do IBGE)

METAS 5 E 6 (PRIORIDADE DE TODOS OS ENTES FEDERADOS)

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental e oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Ênfase no diagnóstico e nas estratégias: (1) as duas metas são bastante modestas e devem, sempre que possível, ser superadas ao longo da década; (2) informações sobre rendimento escolar, inclusive nos anos iniciais do ensino fundamental, assim como do número de estudantes por sala de aula (indicador importante para garantir qualidade na aprendizagem) e média de horas-aula diárias por redes de ensino ou escolas estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>; (3) verificar a demanda escolar em áreas de maior densidade populacional e de incidência da violência infanto-juvenil, priorizando as matrículas em período integral nessas regiões (consultar Pnad-IBGE em <http://www.sidra.ibge.gov.br/pnad/pnadpb.asp>).

META 7 (PRIORIDADE DE TODOS OS ENTES FEDERADOS)

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir médias nacionais para o Ideb.

Ênfase no diagnóstico e nas estratégias: (1) apesar de o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica ser um referencial para a educação brasileira, é imprescindível que as escolas e as redes de ensino adotem novos critérios de avaliação estudantil e do sistema educacional, com vistas a aperfeiçoar o IDEB, tal como sugere as estratégias 7.3, 7.4 e 7.21 do PNE; (2) promover amplo debate sobre as propostas de meritocracia e de bonificação para os/as trabalhadores/as em educação com base nos resultados do IDEB, uma vez que as condições de trabalho dos profissionais e de aprendizagem dos estudantes ainda não estão asseguradas nesse indicador nacional. Consultar IDEB escolar em <http://ideb.inep.gov.br/>

METAS 8 A 10 (AÇÕES DE COMPLEMENTARIEDADE ENTRE ESTADOS, MUNICÍPIOS, DF E UNIÃO)

As metas referem-se aos compromissos de alfabetização e de elevação da escolaridade da população jovem e adulta do país.

Ênfase no diagnóstico e nas estratégias: (1) mapear as pessoas analfabetas e de baixa escolaridade através de chamadas públicas ou de consulta a cadastros sociais (ex: Bolsa Família); (2) disponibilizar em ações conjuntas (Estados e Municípios com apoio da União) cursos de alfabetização e de EJA-Profissional em horários compatíveis com os compromissos dessas pessoas.

META 11 (PRIORIDADE DOS ESTADOS EM PARCERIA COM A UNIÃO)

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Ênfase no diagnóstico e nas estratégias: (1) verificar a demanda escolar em áreas de maior densidade populacional e incidência de violência juvenil, priorizando as matrículas nessas regiões (consultar Pnad-IBGE em <http://www.sidra.ibge.gov.br/pnad/pnadpb.asp>); (2) investir na oferta concomitante de ensino médio e profissional, possibilitando aos jovens sólida formação humanística e para o trabalho.

METAS 12 A 14 (ENSINO SUPERIOR)

Prioridade da União e dos Estados que detêm universidades públicas, porém, no caso dos Estados, prevendo financiamento acima da vinculação constitucional definida para a educação básica.

METAS 15 A 18 (FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, COM AÇÕES SUPLEMENTARES E COOPERATIVAS ENTRE ESTADOS, MUNICÍPIOS, DF E UNIÃO)

Garantir formação profissional ao conjunto dos trabalhadores das escolas públicas (professores, especialistas e funcionários), devendo a totalidade dos/as docentes possuir, até o final da década, curso superior e 50% cursos de mestrado; equiparar, até o sexto ano de vigência do PNE, a remuneração média dos/as professores/as à de outras categorias profissionais com mesmo nível de escolaridade e; garantir, num prazo de dois anos, planos de carreira a todos os profissionais da educação básica escolar, tendo como referência o piso salarial nacional previsto no art. 206, VIII da Constituição Federal.

Ênfase no diagnóstico e nas estratégias: (1) efetuar levantamento sobre a escolaridade e o nível de formação profissional de cada segmento dos trabalhadores em educação, à luz do art. 61 da Lei 9.394/96; (2) planejar o acesso dos/as trabalhadores em educação em cursos de profissionalização e de formação continuada, inclusive de pós-graduação, com base no art. 62-A da LDB; (3) mensurar a remuneração média dos docentes com a de outras categorias do serviço público local, a fim de planejar a equiparação salarial no prazo do PNE; (4) estabelecer planos de carreira preferencialmente unificados (professores, especialistas e funcionários), até junho de 2016, tendo o piso salarial nacional da categoria como vencimento inicial dessas carreiras; (5) programar a substituição dos contratos temporários na educação à luz da estratégia 18.1 do PNE. **Neste ano de 2015, a CNTE fortalecerá a luta pela implementação do piso e das diretrizes nacionais para os planos de carreira dos profissionais da educação, com Marcha Nacional a Brasília.**

META 19 (PRIORIDADE EM TODAS AS REDES DE EDUCAÇÃO)

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Ênfase no diagnóstico e nas estratégias: (1) verificar se as escolas possuem Conselhos Escolares atuantes e autonomia para a escolha de diretores/as e vice-diretores/as; (2) averiguar se o Fórum de Educação foi instalado mediante publicação em Diário Oficial e se sua composição e funcionamento atendem a critérios democráticos; (3) analisar se o Conselho de Educação funciona periodicamente e se sua composição congrega representações sociais e sindicais; (4) levantar as escolas de ensino médio e anos finais do ensino fundamental que não dispõem de Grêmios Estudantis, a fim de incentivar a representação estudantil; (5) verificar o nível de Controle Social no ente federado, através da instalação, da composição, da representatividade e da periodicidade das reuniões dos Conselhos do Fundeb, da Merenda, entre outros.

META 20 (AÇÕES DE COMPLEMENTARIEDADE ENTRE ESTADOS, MUNICÍPIOS, DF E UNIÃO)

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Ênfase no diagnóstico e nas estratégias: (1) avaliar se os recursos vinculados à educação (art. 212 da Constituição Federal e art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além de outros percentuais definidos nas Constituições dos Estados e Leis Orgânicas Municipais) estão sendo devidamente alocados na educação pública; (2) verificar se os instrumentos da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527) estão sendo cumpridos pelos entes federados, devendo-se obter por esse instrumento as receitas de impostos próprios municipais (IPTU, ISS, ITBI); (3) listar todos os convênios firmados pelo Estado, Município e DF com o MEC, os quais não podem ser contabilizados como receita própria vinculada à educação; (4) consultar se o Estado, DF ou Município regulamentou nos termos da Lei Federal 12.858 seus recursos provenientes de royalties do petróleo; (5) verificar a média de investimento anual por estudante em cada etapa e modalidade da educação (no Estado, DF ou Município) e propor duplicar os investimentos atuais até o fim da década, como forma de contribuir para a consecução da meta 20 do PNE.

OUTROS SITES PARA CONSULTA

www.pne.mec.gov.br

Consulta aos diagnósticos preliminares das metas por Estado, DF e Município

www.mec.gov.br

Consulta aos Planos de Ações Articuladas - PAR e aos sites do Fórum e do Conselho Nacional de Educação

www.inep.gov.br

Consulta a matrículas, relação professor/aluno, distorção idade série, entre outros indicadores educacionais

www.fnde.gov.br

Consulta a financiamento - Fundeb e demais transferências constitucionais, programas nacionais da Merenda, Transporte Escolar, Livro Didático, e outros

www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-consultas/consulta-ao-cadastro-dos-conselhos-de-acompanhamento-e-controle-social-do-fundeb

Consulta aos conselhos do Fundeb cadastrados no FNDE/MEC

www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-conselho-de-alimentacao-escolar

Consulta aos conselhos da Merenda Escolar cadastrados no FNDE/MEC

www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-consultas/repasse-de-recursos-do-fundeb

Consulta ao Fundeb pelo Banco do Brasil e STN-Fazenda

www.stn.gov.br

Consulta a fundos públicos - Fundeb, FPM e outros

www.cidades.ibge.gov.br

Consulta à população municipal, finanças públicas, nascimentos, e outros dados socioeconômicos

www.ibge.gov.br

Consulta à população e demais informações socioeconômicas

www.cnte.org.br

Consulta ao livro do PNE e demais subsídios



DIA 30 DE ABRIL

GREVE NACIONAL DOS/AS TRABALHADORES/AS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

O ano de 2015 iniciou com os mesmos problemas de sempre na área educacional do país. Faltam professores nas escolas, as salas de aula continuam superlotadas, grande parte dos gestores insiste em descumprir a Lei do Piso Salarial do Magistério, os funcionários da educação não conseguem ter acesso à profissionalização e, quando têm, não são valorizados nos planos de carreira, as escolas se mantêm em estado de penúria – estudos com base nas estatísticas oficiais revelam que menos de 1% delas possuem infraestrutura e equipamentos completos, tais como bibliotecas, laboratórios de informática e ciências, acesso à internet, salas de aula com projetores, quadras esportivas, sanitários adequados, salas para os profissionais da educação, cantinas salubres e espaços de recreação seguros e compatíveis com as atividades educativas.

Em razão dessas condições prejudiciais à aprendizagem dos estudantes, e pela ausência de ações efetivas dos gestores em melhorar as condições das escolas públicas e a valorização dos/as educadores/as, em muitos lugares o ano letivo ainda nem começou e em outros ocorrem ou já ocorreram greves da categoria, a exemplo de São Paulo, Santa Catarina, Pernambuco, Paraíba, Pará, Roraima, Paraná e de várias redes municipais, como João Pessoa-PB, Juiz de Fora-MG, Itaporanga-SE, entre outras.

Pauta importante de reivindicação dos/as educadores/as refere-se ao aumento dos investimentos educacionais na proporção de 10% do PIB, ao longo da próxima década – tal como prevê a meta 20 do Plano Nacional de Educação –, o que requer a imediata vinculação de novos recursos para a área, sobretudo dos royalties de petróleo e gás natural que serão destinados a Estados e Municípios pelo regime de partilha do Pré-sal. A CNTE possui minuta de projeto de lei para ser aprovada em todas as Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas do país, a qual destina esses recursos em percentuais similares à Lei Federal 12.858 (75% para a educação pública e 25% para a saúde).

Além da luta por escola pública de qualidade para todos/as e por valorização dos/as trabalhadores/as em educação – compreendendo a imediata regulamentação do piso salarial e das diretrizes nacionais de carreira para todos os profissionais da educação –, a CNTE e seus sindicatos filiados também lutam pelos direitos da classe trabalhadora, que atualmente têm sofrido ataques sem precedentes na história recente do país.

A alteração nas Medidas Provisórias 664 e 665, que dificultam o acesso ao seguro desemprego, ao abono salarial, ao auxílio doença e às pensões por morte, além da não aprovação pelo Senado do PL 4.330/04, que visa instituir a terceirização ilimitada nas empresas privadas, públicas e de economia mista (Petrobrás, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Correios, empresas de energia elétrica e de saneamento básico, entre outras) são pautas de nossa luta e requerem a máxima compreensão e apoio da sociedade, pois representam sérios riscos para o bem estar futuro do país.

Venha fazer parte desta luta!

Diretoria Executiva da CNTE

DIREÇÃO EXECUTIVA DA CNTE (GESTÃO 2014/2017)

Presidente

Roberto Franklin de Leão (SP)

Vice-Presidente

Milton Canuto de Almeida (AL)

Secretário de Finanças

Antonio de Lisboa Amancio Vale (DF)

Secretária Geral

Marta Vanelli (SC)

Secretária de Relações Internacionais

Fátima Aparecida da Silva (MS)

Secretário de Assuntos Educacionais

Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho (PE)

Secretário de Imprensa e Divulgação

Joel de Almeida Santos (SE)

Secretário de Política Sindical (licenciado)

Rui Oliveira (BA)

Secretário de Formação (licenciado)

Gilmar Soares Ferreira (MT)

Secretária de Organização

Marilda de Abreu Araújo (MG)

Secretário de Políticas Sociais

Antonio Marcos Rodrigues Gonçalves (PR)

Secretária de Relações de Gênero

Isis Tavares Neves (AM)

Secretário de Aposentados e Assuntos

Previdenciários

Joaquim Juscelino Linhares Cunha (CE)

Secretário de Assuntos Jurídicos e

Legislativos

Francisco de Assis Silva (RN)

Secretária de Saúde dos(as) Trabalhadores(as)
em Educação

Maria Antonieta da Trindade (PE)

Secretária de Assuntos Municipais

Selene Barboza Michielin Rodrigues (RS)

Secretário de Direitos Humanos

José Carlos Bueno do Prado - Zezinho (SP)

Secretário de Funcionários

Edmilson Ramos Camargos (DF)

Secretária de Combate ao Racismo

Iêda Leal de Souza (GO)

Secretária Executiva (licenciada)

Claudir Mata Magalhães de Sales (RO)

Secretário Executivo

Marco Antonio Soares (SP)

Secretário Executivo

Cleiton Gomes da Silva (SP)

Secretária Executiva

Maria Madalena Alexandre Alcântara (ES)

Secretária Executiva

Paulina Pereira Silva de Almeida (PI)

Secretário Executivo

Alvisio Jacó Ely (SC)

Secretária Executiva

Rosana Souza do Nascimento (AC)

Secretária Executiva

Candida Beatriz Rossetto (RS)

Secretário Executivo

José Valdivino de Moraes (PR)

Secretária Executiva

Lirani Maria Franco (PR)

Secretária Executiva

Berenice D'Arc Jacinto (DF)

Secretário Executivo (licenciado)

Antonio Júlio Gomes Pinheiro (MA)

Coordenador do Despe

Mário Sérgio Ferreira de Souza (PR)

Suplentes

Beatriz da Silva Cerqueira (MG)

Carlos Lima Furtado (TO)

Elson Simões de Paiva (RJ)

Francisca Pereira da Rocha Seixas (SP)

João Alexandrino de Oliveira (PE)

Maria da Penha Araújo (João Pessoa/PB)

Marilene dos Santos Betros (BA)

Miguel Salustiano de Lima (RN)

Nelson Luis Gimenes Galvão (São Paulo/SP)

Rosilene Correa Lima SINPRO (DF)

Ruth Oliveira Tavares Brochado (DF)

Suzane Barros Acosta (Rio Grande/RS)

Veroni Salete Del'Re (PR)

Conselho Fiscal - Titulares

José Teixeira da Silva (RN)

Ana Cristina Fonseca Guilherme da Silva (CE)

Flávio Bezerra da Silva (RR)

Antonia Benedita Pereira Costa (MA)

Gilberto Cruz Araujo (PB)

Conselho Fiscal - Suplentes

Rosimar do Prado Carvalho (MG)

João Correia da Silva (PI)

João Marcos de Lima (SP)

Acompanhe a CNTE nas redes sociais



/CNTEBRASIL



/CNTE_OFICIAL



/CNTECUTIE

CNTE Confederação Nacional dos
Trabalhadores em Educação
www.cnte.org.br

Brasil

Filiada à
CUT
BRASIL



CNTE - SDS - Edifício Venâncio III, Salas 101/107 - Brasília/DF - CEP 70393-900

Tel.: (61) 3225-1003 - Fax: 3225-2685 - cnte@cnte.org.br - www.cnte.org.br